



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <https://ufpr.br/>

EDITAL Nº 42/2025 - ABERTURA

PROCESSO SELETIVO PARA TUTORIA DE CURSOS EAD DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - ESPECIALIZAÇÃO EJA

Processo nº 23075.061302/2025-42

A Universidade Federal do Paraná – (UFPR), Instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino, participante do programa de formação a distância instituído pelo Ministério da Educação/MEC para a oferta do ensino superior gratuito e de qualidade no Brasil, torna pública a seleção de Tutores para atuarem nos cursos do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) da UFPR, oferecidos com o apoio da Superintendência de Educação a Distância e Inovações Pedagógicas (SEaDIP/UFPR), em conformidade com a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo de que trata este Edital, será realizado sob a responsabilidade da Superintendência de Educação a Distância e Inovações Pedagógicas - SEaDIP/UFPR, inclusive no que se refere à realização das inscrições, recebimento dos títulos, processamento dos resultados e convocação dos aprovados. A análise dos títulos e entrevista será realizada pela Coordenação do Curso do qual o candidato concorre.

1.2. Esse processo seletivo, conforme Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024, destina-se a tutores de curso de Especialização em Educação de Jovens e Adultos do Campo, modalidade a distância.

1.2.1 Esse processo se destina ao provimento de vagas existentes e à formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem no decorrer do prazo de validade deste edital, de acordo com a necessidade e o interesse da UFPR, a contar da data de publicação dos resultados. O tutor selecionado atuará junto ao curso do qual concorrerá a vaga, em atividades típicas da função, referentes à Universidade Aberta do Brasil na UFPR.

1.3 As atividades síncronas acontecerão no período noturno e/ou no sábado período diurno.

1.4 Será assegurado o período de 26/09/2025 a 30/09/2025 (cinco dias corridos) para a apresentação de pedidos de impugnação do edital, que serão avaliados pela SEaDIP/UFPR.

1.4.1 Qualquer candidato(a) poderá impugnar o Edital, em petição escrita e fundamentada, dirigida à SEaDIP/UFPR, mediante preenchimento de formulário disponível no endereço <http://www.cipead@ufpr.br>, aba UAB, formulário de impugnação/recurso, dentro do período informado no item 1.5, sob pena de preclusão.

1.4.2 O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item que será objeto de impugnação e sua

fundamentação legal.

1.4.3 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico <http://www.cipead.ufpr.br>, no prazo indicado no cronograma.

1.4.4 A SEaDIP/UFPR, no prazo indicado no cronograma, deverá apreciar as eventuais impugnações apresentadas

1.5 O Processo Seletivo se dará em um duas etapas, constituídas de Prova de Títulos e Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório.

1.6 O exercício na atividade é temporário e SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO de qualquer natureza.

1.7 Toda menção sobre o horário nesse edital obedecerá ao horário local do Estado do Paraná.

1.8 Os itens deste Processo Seletivo poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância deste edital que será mencionada em avisos a serem publicados no endereço eletrônico <http://www.cipead.ufpr.br>

1.9 Para todos os efeitos, o conhecimento e aceitação das normas contidas neste edital são requisitos essenciais para participação neste Processo Seletivo. O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do Processo Seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas vagas para tutores distribuídas por curso e respectivas áreas de atuação conforme os quadros listados no item 2.1.1 e de acordo com a necessidade do curso.

2.1.1 Quadros de vagas no Curso de Especialização em Educação de Jovens e Adultos do Campo, modalidade a distância

Descrição da vaga	Titulação mínima exigida	Vagas
Tutoria	Graduação Licenciatura em Educação do Campo ou Pedagogia.	6

2.2 No caso de desistência ou desempenho considerado insuficiente, a vaga será destinada ao próximo candidato do cadastro de reserva.

2.3 A convocação dos candidatos aprovados seguirá a ordem de classificação.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Para concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo, o(a) candidato(a) deverá atender cumulativamente aos requisitos a seguir:

a) Ter formação de nível superior é requisito básico para exercer a função de tutor de acordo com a Portaria CAPES nº 309/2024, de 27 de setembro de 2024. Para este processo seletivo é requisito básico a graduação concluída em Licenciatura em Educação do Campo ou Pedagogia.

b) Estar ciente e de acordo com as exigências da Portaria CAPES nº 309/2024 que regulamenta critérios, estrutura organizacional e normas para seleção de bolsistas e o pagamento de bolsas no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB);

c) Ter disponibilidade para participar de programas de capacitação, presenciais e/ou online, a serem administrados pela Instituição em datas e horários a serem definidos pela Coordenação do Curso e da equipe de coordenação UAB/UFPR;

d) Ter habilidade no uso de computadores e ferramentas digitais de informação e comunicação, incluindo ambientes virtuais de aprendizagem e recursos síncronos/assíncronos;

e) Dispor de 20 (vinte) horas semanais para o desenvolvimento das atribuições da função com possibilidade de momentos síncronos no polo UAB em que estiver vinculado. Destas 20 (vinte) horas semanais, 6 (seis) horas semanais deverão ser dedicadas para o acompanhamento das aulas síncronas no período noturno e, eventualmente, aos sábados, em período diurno.

3.2 A atuação do servidor da UFPR não poderá acarretar prejuízo aos serviços do setor/área em que estiver lotado e não poderá coincidir com o dia/horário destinado às atividades de planejamento e execução da tutoria.

4. DA FUNÇÃO

4.1 As vagas disponibilizadas estão definidas conforme consta no Art. 4º, §2º, inciso IX, da Portaria CAPES no 309, de 27/09/2024, para fins de recebimento de bolsas, conforme valores definidos pela Portaria vigente da CAPES, seguindo a seguir:

4.2 Tutor: valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para atuação em atividades típicas de tutoria desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida formação de nível superior.

4.3 Atividades da Função:

4.3.1 Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;

4.3.2 Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;

4.3.3 Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;

4.3.4 Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;

4.3.5 Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;

4.3.6 Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;

4.3.7 Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;

4.3.8 Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à Coordenadoria de tutoria;

4.3.9 Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;

4.3.10 Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 48 horas;

4.3.11 Apoiar operacionalmente a Coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.

4.3.12 Assistir/participar/acompanhar as aulas síncronas da disciplina;

4.3.13 Disponibilizar 6 horas de atendimento síncrono por semana aos alunos;

4.3.14 Disponibilizar correção, *feedback* e nota, quando couber, em até 7 (sete) dias corridos após o recebimento da atividade.

4.4. O descumprimento de quaisquer obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará a imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

5. CRONOGRAMA

PERÍODO	AÇÃO
26/09/2025	Divulgação do Edital
26/09/2025 a 30/09/2025	Período de impugnação do edital
10h do dia 01/10/2025 até 18h do dia 15/10/2025	Período de inscrição
08/10/2025	Divulgação da designação da Comissão de Seleção
21/10/2025	Resultado das inscrições homologadas
21/10/2025 a 23/10/2025	Prazo para recurso das inscrições não homologadas
24/10/2025	Resultado final da homologação das inscrições + divulgação dos dias e horários das entrevistas
27/10/2025 a 01/11/2025	Análise documental e Entrevistas
05/11/2025	Resultado Preliminar
05/11/2025 a 07/11/2025	Prazo para recurso do Resultado Preliminar
10/11/2025	Resultado Definitivo
a partir de 13/11/2025	Convocação Coordenação do Curso

5.1 O cronograma acima poderá ser alterado a qualquer momento, por deliberação da comissão de seleção, a fim de acomodar eventos imprevistos e/ou preservar o bom andamento da presente seleção.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente por formulário via Internet, disponível neste link: <https://forms.gle/Rf34EqiEDrZXBo1w7> no período de 10h do dia 01/10/2025 até 18h do dia 15/10/2025.

6.2 A SEaDIP/UFPR não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento e o envio do formulário eletrônico, que estará disponível conforme cronograma.

6.3 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional e/ou com documentação incompleta.

6.4 Ao formulário eletrônico deverão ser anexados os seguintes documentos digitalizados, nesta ordem:

- I. Diploma de graduação reconhecido pelo MEC, na forma da legislação em vigor (obrigatório);
- II. Comprovação de experiência profissional na tutoria de cursos superiores na modalidade à distância com a temática em Educação de Jovens e Adultos e/ou Educação do Campo, se houver;
- III. Comprovação de experiência profissional na tutoria de cursos superiores na modalidade à distância nos últimos 5 (cinco) anos, se houver;
- IV. Certificados de conclusão em cursos de extensão, aperfeiçoamento ou pós-graduação com a temática em Educação de Jovens e Adultos e/ou Educação do Campo;
- V. Diploma ou Declaração de conclusão de Curso de Especialização, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado, se houver;

6.5 No caso de documentos que possuam frente e verso deverão, obrigatoriamente, ser enviados frente e verso (Por exemplo: Diplomas, Documentos de Identificação).

6.6 Os documentos solicitados deverão ser anexados ao formulário de inscrição, em um ÚNICO arquivo, em formato PDF, respeitando a ordem estabelecida no item 6.4. e o limite de 10MB.

6.7 A inscrição com a ausência da documentação que comprove os requisitos obrigatórios constantes no item 3.1. será INDEFERIDA pela Comissão de Seleção.

6.8 Para efeito de comprovação da experiência em tutoria em cursos ou disciplinas a distância, será aceita APENAS declaração em que constem a instituição, o curso, o nome completo, ano e a carga horária do componente curricular em que atuou como tutor.

6.9 Para efeito de comprovação da experiência em tutoria nos cursos a distância com a temática em Educação de Jovens e Adultos e/ou Educação do Campo será aceita APENAS declaração em que constem a instituição, o curso, o nome completo, ano e a carga horária.

6.10 Os dados informados no Formulário Eletrônico que não tiverem documentos comprobatórios ou cujas informações não sejam suficientes para validar a informação ou estejam em condições ilegíveis, não serão contabilizados na pontuação do respectivo item.

6.11 Em caso de dúvidas acerca do processo de inscrição, entrar em contato com a comissão de seleção apenas pelo e-mail selecaouab@ufpr.br colocando no título do e-mail: Dúvidas edital SEaDIP nº xx/202x.

6.11 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção do Processo Seletivo o direito de exclusão do referido processo, caso o preenchimento seja feito com dados incorretos, incompletos, bem como se forem constatados, durante ou posteriormente ao processo de análise, dados inverídicos, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

6.12 As inscrições de que trata este edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa ou emolumento.

6.13 Os resultados parcial e final serão oficialmente divulgados no endereço eletrônico: <http://www.cipead.ufpr.br>

6.14 A SEaDIP/UFPR, não enviará nenhum comunicado individual, seja por mala direta, telefone, e-mail, mensagem de aplicativo ou semelhante, dando qualquer tipo de informação sobre a seleção.

6.15 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, sob qualquer alegação, a alteração da opção da Área de Atuação caso esta opção esteja disponível no momento da inscrição.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo ocorrerá por meio de Entrevista, Prova de Títulos e comprovações de experiência, se houver, com os itens descritos no quadro a seguir, observados os limites de tempo e pontuação máxima estabelecida.

Etapa 01: Formação Acadêmica (classificatória)	Pontuação (por título)	Número máximo de títulos	Pontuação máxima cumulativa
Título de Especialista	5	1	5
Título de Especialista na área da Educação de Jovens e Adultos e/ou Educação do Campo	5	2	10

Certificado em curso de extensão ou aperfeiçoamento na área da Educação de Jovens e Adultos e/ou Educação do Campo	2	10	20
Etapa 01: Experiência Profissional (classificatória)	Pontuação (por semestre letivo)	Número máximo de semestres letivos	Pontuação máxima cumulativa
Exercício de tutoria em cursos ou disciplinas na modalidade a distância para o ensino superior (por semestre) nos últimos 5 anos.	2	5	10
Exercício de tutoria em EaD no ensino superior (por semestre) em cursos ou disciplinas na área da Educação de Jovens e Adultos e/ou Educação do Campo	2	10	20
Etapa 02: Entrevista (eliminatória)	CrITÉrios	Pontuação	Pontuação Máxima
	Conhecimento sobre o tema em Educação de Jovens e Adultos e/ou Educação do Campo	15	15
	Disponibilidade para as atividades da tutoria	10	10
	Comunicação e objetividade	10	10
		Total	100

7.2 Será considerado eliminado do processo o candidato que deixar de apresentar qualquer documento obrigatório exigido por este Edital.

7.3 Serão convocados para a Etapa 02 os 20 (vinte) candidatos com a maior pontuação somatória da Etapa 01. O restante dos candidatos permanecerá em lista de espera e poderão ser convocados para as entrevistas de acordo com a necessidade do curso. Para a lista de convocação para a Etapa 02 serão adotados os seguintes critérios de desempate: a) Maior pontuação profissional comprovada; b) maior pontuação em formação acadêmica; c) maior idade.

7.3 Será eliminado do processo o candidato que não comparecer à entrevista no dia e horário agendado para esta etapa. A responsabilidade pelo equipamento e disponibilidade da internet é responsabilidade do candidato.

7.4 Em caso de empate entre os candidatos à mesma vaga, serão adotados critérios para desempate, na seguinte ordem: a) Maior pontuação profissional comprovada; b) maior pontuação em formação acadêmica; c) maior nota na Etapa 02; d) maior idade.

7.5 Não serão aceitos títulos que não guardem relação com as atribuições da função, que firam a isonomia ou que tenham sido obtidos em data posterior à da publicação do Edital deste Processo Seletivo ou que sejam diferentes dos estabelecidos no quadro especificado deste edital.

7.6 Os títulos apresentados que excederem a pontuação máxima prevista não serão considerados para fins de pontuação.

7.7 No que se refere aos documentos para pontuação na Prova de Títulos, caberão exclusivamente à Comissão de Seleção a análise da validade dos documentos e a atribuição de pontuação de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

7.8 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados se traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado. A comprovação do credenciamento do tradutor deverá ser encaminhada junto ao título.

7.9 Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos após o prazo estabelecido neste edital.

7.10 São de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega e a comprovação dos títulos. Os títulos que forem encaminhados de forma diferente da especificada neste Edital não serão analisados.

7.11 A Ata de Defesa da Dissertação ou da Tese não será aceita para fins de comprovação de conclusão do Mestrado ou Doutorado, respectivamente.

7.12 Não serão consideradas experiências profissionais em períodos concomitantes, mesmo que sejam em instituições diferentes.

8. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 A documentação deverá ser enviada em um único arquivo PDF, legível e completo (frente e verso, se necessário). Não serão aceitos currículos Lattes como comprovação. *Prints* de telas ou documentos incompletos não serão considerados.

9. DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

9.1 Os resultados serão divulgados no link <http://www.cipead.ufpr.br> , conforme o cronograma deste Edital.

9.2 Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato (a) procurar os resultados no endereço eletrônico citado anteriormente.

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1 Os recursos serão aceitos, exclusivamente, através do endereço eletrônico selecaouab@ufpr.br

10.2 O recurso deverá ser enviado devidamente preenchido pelo candidato até a data limite especificada neste Edital.

10.3 Deve constar no Recurso:

10.3.1 A identificação completa do candidato, tal como: nome completo, RG, CPF, telefone; e

10.3.2 Os motivos e fundamentos da interposição.

10.4 O recurso será admitido apenas uma única vez, concernente a revisão/impugnação de pontuação validada. O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a comissão de seleção será preliminarmente

indeferido. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

10.5 Não será recebido recurso interposto por via postal, fax ou qualquer mídia eletrônica que não a prevista neste edital.

10.6 Não será aceito encaminhamento de novas documentações no ato do recurso. A Prova de Títulos será efetivada exclusivamente a partir dos títulos apresentados no prazo estabelecido nesse edital.

10.7 Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão aceitos, sendo considerado para tanto a data e hora do envio do recurso via Internet, pelo sistema da SEaDIP/UFPR.

10.8 Se qualquer recurso for julgado procedente e/ou se a reavaliação dos títulos resultar em alteração na nota do resultado preliminar, será atribuída outra nota ao candidato, computando se para tanto a pontuação obtida durante o período de interposição do recurso.

10.9 Os recursos serão apreciados pela Comissão de Seleção, que emitirá decisão fundamentada, a qual será colocada à disposição do requerente no endereço eletrônico selecaouab@ufpr.br, quando da divulgação do resultado final.

10.10 Todos os recursos serão analisados e divulgados no endereço da seleção.

10.11 A Comissão de Seleção constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, nem recurso de recurso.

11. DO RESULTADO

11.1 Candidatos que não entregarem documentação no período estabelecido no item 5 serão considerados eliminados do certame.

11.2 O resultado do processo seletivo será publicado na data estabelecida no cronograma deste edital, no endereço eletrônico: <http://www.cipead.ufpr.br>

11.3 Serão considerados aprovados para atuar na tutoria do curso, os candidatos que atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital, sendo classificados dentro do número de vagas, em ordem decrescente, segundo a pontuação somatória das Etapas 01 e 02.

11.4 O resultado final será homologado pela SEaDIP/UFPR, publicado em <http://www.cipead.ufpr.br>.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1 Os candidatos aprovados serão convocados conforme cronograma do curso, considerando o calendário acadêmico da UAB/UFPR, de acordo com as necessidades do curso.

12.2 A SEaDIP não realiza nenhuma convocação sem a solicitação da coordenação do curso.

12.3 O candidato convocado não pode ser recebedor de qualquer bolsa custeada pelos recursos Capes.

12.4 O período de duração da bolsa é restrito ao período de execução do curso, projeto ou programa aprovado a partir dos editais do Sistema UAB, podendo ser concedida por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada.

12.5 O tutor poderá ser desligado deste programa, a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento das atribuições.

12.6 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, e, caso tenha sido contratado, terá seu contrato rescindido e será gerada GRU para devolução das bolsas recebidas indevidamente.

12.7 Por conveniência e oportunidade da administração pública, para atendimento das necessidades dos cursos, os candidatos poderão ser convocados para atuar em áreas, disciplinas, cursos e polos diferentes aos que se candidatou, desde que vigente o presente edital, observando-se rigorosamente a qualificação exigida para a área de concurso e a ordem de classificação geral dos candidatos.

12.8 Os candidatos serão convocados, no número de vagas, por ordem de classificação, de acordo com a demanda, por área de estudos, mediante envio de e-mail para o endereço cadastrado no formulário de inscrição.

12.9 O candidato convocado deverá responder à convocação no prazo máximo de 72 horas, por e-mail em resposta ao e-mail enviado, prazo após o qual será considerado desistente.

12.10 Em caso de desistência do candidato, quando convocado, fica assegurado à SEaDIP/UFPR o direito de convocar outro candidato, obedecendo à ordem de classificação.

12.11 No ato da convocação do candidato, este deverá assinar o Termo de Compromisso para início das atividades de tutoria.

12.12 Os candidatos convocados que não se apresentarem serão descredenciados, e excluídos do cadastro de bolsistas/UAB da SEaDIP/UFPR.

13. DA BOLSA UAB/CAPES

13.1 O valor pago pela bolsa será realizado diretamente pela Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes.

13.2 O bolsista será informado da duração da atividade e do recebimento da bolsa quando da sua convocação, e da possibilidade e condições de sua possível interrupção.

13.3 É responsabilidade do bolsista a não acumulação de bolsa de tutor UAB com outros programas, sob pena de ressarcimento ao erário e as devidas respostas exigidas quanto aos fatos porventura ocorridos.

13.4 As bolsas não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico do serviço público, portanto, não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e/ou de força maior; em todos os casos, o bolsista deverá repor as atividades não realizadas no prazo estabelecido pela Coordenação do curso.

14. DA SUSPENSÃO DOS PAGAMENTOS E REVERSÃO DOS VALORES

14.1 A suspensão ou cancelamento do pagamento da bolsa acontecerá quando:

- a) Houver a substituição do bolsista ou o cancelamento da sua participação no Programa; ou
- b) Forem verificadas irregularidades ou insuficiência no exercício das atribuições do bolsista; ou
- c) Forem constatadas inscrições nas informações cadastrais do bolsista; ou
- d) For constatada frequência inferior à estabelecida pelo Programa ou acúmulo indevido de benefícios.

15. DA VIGÊNCIA DO EDITAL

15.1 O presente Edital terá validade de 2 (dois) anos a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o interesse da UFPR.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição ou na fase de seleção excluirá o candidato do Processo Seletivo

16.2 As convocações para os candidatos aprovados e classificados, por área, ocorrerão no período de vigência do edital, a partir da demanda da SEaDIP/UFPR. A classificação do candidato no certame não gera direito automático à convocação, ficando esta condicionada à análise dos critérios de conveniência e oportunidade pela Administração.

16.3 É vedada a participação, na Comissão de Seleção, de cônjuge, companheiro ou companheira e de parentes, em linha direta ou colateral até o terceiro grau, em relação ao candidato.

16.4 Os documentos comprobatórios apresentados pelo candidato para participação na Prova de Títulos constituem acervo do Processo Seletivo e não serão devolvidos ao candidato, mesmo que sejam os originais.

16.5 Após a homologação do resultado final do Processo Seletivo, o candidato deverá manter atualizado seu endereço na SEaDIP/UFPR, sob pena de perder o prazo para convocação, caso não seja localizado.

16.6 No interesse da UFPR o candidato poderá ser aproveitado para quaisquer das áreas previstas neste edital, observando-se rigorosamente a formação exigida, e a ordem de classificação geral dos candidatos.

16.7 Caso o candidato não aceite ser aproveitado para outra área, diferente da opção declarada no momento da inscrição, será assegurada a sua permanência na ordem de classificação, ficando facultado o aproveitamento do próximo candidato que manifestar concordância.

16.8 Os casos omissos serão resolvidos pela SEaDIP/UFPR e demais instâncias envolvidas neste Processo Seletivo.

Curitiba, 26 de setembro de 2025.

GLAUCO GOMES DE MENEZES

COORDENADOR UAB/UFPR



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCO GOMES DE MENEZES**, SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDENCIA DE EDUCACAO A DISTANCIA E INOVACOES PEDAGOGICAS - SEADIP, em 26/09/2025, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **8208155** e o código CRC **2E36D05B**.